



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela - Bairro Ininga - 64.049-550 - Teresina-PI  
Fone: (86) 3215-5867/3215-5631

**EDITAL Nº 11/2013-CCS, de 10/06/2013**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, com Graduação, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI (40 horas semanais) para o referido Centro, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 19 a 21/06/13, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Sala da Secretaria do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, no SG-08, no Campus Universitário. **(86) 3215-5631.**

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** O Departamento, Centro, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento	Área	Nº de Vagas	Requisito Mínimo	Remuneração R\$	Taxa R\$
Bioquímica e Farmacologia	Análises Clínicas/Hematologia Clínica/Estágios em Farmácia	01	Curso de graduação em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas ou Graduação em Farmácia de acordo com a Resolução Nº 02/2002 da Câmara de Educação Superior do CNE/MEC	R\$ 2.714,89	R\$ 67,90

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 A seleção é para a área de Análises Clínicas/Hematologia Clínica/Estágio em Farmácia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrar quaisquer das disciplinas da referida área, constante na grade curricular do Curso de Farmácia, com horários definidos pela respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

3.2 Cópia do Diploma da graduação na área de conhecimento;

3.3 Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória.

3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

3.5 Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.7 Duas fotos 3 x 4.

3.8 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 67,90 (quarenta sete reais e oitenta seis centavos), através Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil;

3.9 Requerimento de inscrição fornecido pela Chefia do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, devidamente preenchido e assinado. As cópias dos documentos solicitadas nos itens 3.2 e do 3.4 ao 3.6, devem ser autenticadas em cartório.

### **4. DAS PROVAS:**

4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações.

4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete).

4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala da Secretaria do Departamento Bioquímica e Farmacologia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 8h30, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

4.3 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora.

4.4 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas.

4.5 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

**5. DO SALÁRIO:** O professor será contratado em Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal, segundo titulação conforme quadro abaixo:

PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
<b>TP-40</b>	R\$ 2.714,89	R\$ 2.968,02	R\$ 3.549,94	R\$ 4.649,65

**6. PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

**7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA:** O candidato aprovado poderá ministrar a disciplina até 20 horas aulas semanais.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

8.2. Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital.

8.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

8.4 Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor que 24 meses.

8.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

8.6. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação.

8.7. O candidato aprovado, no ato da posse, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.

8.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.9. É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do anexo I deste Edital.

Teresina, 10 de junho de 2013.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. REGINA FERRAZ MENDES**  
**Diretora do Centro de Ciências da Saúde**